



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA, disposto nos autos do processo administrativo nº 23184.000289/2022-75, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 07 de novembro, 40, centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-5500

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva Futsal” almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidades de prática sistematizada dessa modalidade desportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas desportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos da modalidade de futsal. O intento é que ao final do projeto seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade desportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público-alvo adolescentes, das escolas públicas ou entidades para pessoas com necessidades especiais localizadas nos municípios da Região de Ibatiba.

1.3 As aulas acontecerão de segunda a sexta feira, podendo ocorrer alternância dos dias. A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do projeto vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes em parceria com o Ministério do Esporte - ME conforme processo 23147.0003403/2016-17.

2.2 Selecionar Agente comunitário, para atuar como bolsista do projeto vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, em parceria com o Ministério do Esporte - ME conforme processo 23147.0003403/2016-17.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As inscrições são para formar cadastro de reserva, devendo o candidato estar disponível para atuação no Programa Iniciação e Aprimoramento Esportivo durante todo o seu período de execução, sendo que os candidatos inscritos e habilitados serão convocados conforme demanda do Programa.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA/MÊS
Acadêmico Atividade Esportiva	CR	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	20h	R\$ 600,00
Agente Comunitário	CR	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas dos núcleos e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do coordenador-geral e do professor do núcleo.	20h	R\$ 930,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 27/2/2021**, por meio de envio para o e-mail da Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão do Ifes - Campus Ibatiba, dpe.ib@ifes.edu.br.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega da **“FICHA DE INSCRIÇÃO”** devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, em documento único no formato pdf, em tamanho máximo de 10Mb juntamente com os seguintes documentos.

- Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado por apresentação de diplomas, certificados, ou declarações. (obrigatório);
- Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.jus.br. (obrigatório);
- Carteira de identidade e CPF. (obrigatório);
- Para os Acadêmicos de Educação Física, declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no item **“FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS”** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

Acadêmico Educação Física	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
Agente comunitário	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada na formação profissional; III - Tiver maior idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **04/03/2022**, no site <http://ibatiba.ifes.edu.br>

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 Requisitos:

I - Acadêmico Educação Física	Estudante de graduação dos cursos de educação física.
II - Agente Comunitário	Profissional com experiência em atividades administrativas e de mobilização social

7.2 Compromissos do bolsista:

I - Acadêmico Educação Física	I. Desenvolver com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
-------------------------------	--

	II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios; IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; V. Responsabilizar-se e zelar, com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; VI. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação; IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.
II - Agente Comunitário	I. Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, III. Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico; IV. Suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo;

	V. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; VI. Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade; VII. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação; VIII. Assistência nos processos da área administrativa; IX. Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; X. Realizar atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos.
--	--

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.4 O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades do presente edital expiram às 17h de cada dia referido.

Evento	Datas
Lançamento do edital	21/02/22
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	21/02/22 a 27/02/22
Divulgação da Classificação Preliminar	28/02/22
Recursos	01/03/22 a 02/03/22
Divulgação da Classificação Final e Homologação	04/03/22

FICHA DE INSCRIÇÃO

☐ ☐ ☐	Bolsista (assinale uma opção) PROFESSOR ESTUDANTE AGENTE COMUNITÁRIO
--	---

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física / Agente Comunitário, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital 012/2019.

Ibatiba – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 4h.	20	5
Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 20h.	20	2
Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 4h.	5	1
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 20h	20	2
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 4h	15	1
Certidão ou declaração de estágio, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. (futsal, ou paradesporto) * Exceto o estágio obrigatório	15	1 por semestre
Participação na organização de evento esportivo.	5	1

AGENTE COMUNITÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Experiência comprovada em projetos sociais, (participação, organização, coordenação).	20	1 por ação
Acadêmico de ensino superior.	6	1 por semestre
Curso superior completo.	20	10
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga (item 8.2) com até 20 horas.	20	1
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga (item 8.2) com mais de 20 horas.	20	2